



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto de Resolução nº 1/2025, de autoria do Vereador Davi Antonio de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", que passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 2º — A Câmara compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede nesta cidade, na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares, Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.202-484.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 12 de março de 2025.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.